



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

**PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DIRETORIA - 09/2019
DATA E HORA: 04/11/2019 – 17h.**

SÚMULA – 13/2019

DATA: 04/11/2019 (Segunda-feira)

PRESENCAS: Eng. Civil **Lúcia Helena Vilarinho Ramos** (Presidente), Eng. Civil **Ricardo Lima Guariento** (1º Vice-Presidente), Eng. Civil e Segurança do Trabalho **Jorge Luis Rodrigues Costa** (Diretor Financeiro), Eng. Civil **Jose Maria Cola dos Santos** (Diretor Administrativo), Eng.^a Mecânica **Larissa Bitencourt Pavan** (Vice-Diretora Administrativa), Eng. Mecânico e Segurança do Trabalho **Ildebrando José dos Santos** (Vice Diretor Financeiro)

AUSÊNCIA JUSTIFICADA:), Eng. Eletricista **Carlos Pereira Dias** (2º Vice-Presidente),

CONVIDADOS: Eng. Eletricista **Henrique Germano Zimmer** (Gerente de Relações Institucionais), Eng. Civil **Marília Lopes Lima Rangel** (Assessora de Engenharia) **Sandra Regina Pimenta** (Superintendente), **Almir Costa** (Gerente de Fiscalização) e Aldiné Antunes Araujo (Subprocuradora Geral)

1.0 - ABERTURA DA REUNIÃO PELA SRA. PRESIDENTE E MANIFESTAÇÃO DOS SRS. DIRETORES.

Conforme prevê o Regimento Interno do Crea-ES a Sra. Presidente Eng. Civil **Lúcia Helena Vilarinho Ramos** constata o quorum regimental e justifica a antecipação da 9ª (nona) Reunião Ordinária que estava prevista no calendário para o dia 11/11/2019, em virtude da urgência de assuntos pautados, que necessitam de decisão da Diretoria para dar encaminhamentos aos Processos. A Presidente declara aberto os trabalhos desta reunião ordinária, agradecendo a presença



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

dos Diretores do Crea-ES.

**2.0 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO
DA SÚMULA 7ª E DA 8ª REUNIÃO
ORDINÁRIAS**

Após leitura e discussão, a súmula da 7ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia **09/09/2019**, foi aprovada por unanimidade de votos pelos membros da Diretoria presentes. A discussão e aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 07/10/2019, foi transferida para a próxima Reunião prevista para o dia 09/12/2019 em virtude de não ter sido anexada a convocação desta reunião, conforme determina o regimento.

4.0 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**4.1– PROCESSO Nº164664/2019
PARTICIPAÇÃO DO CREAJR NO V ENAC**

A Presidente informa a Diretoria, que de acordo com o que foi tratado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 07/10/2019, optou-se pelo envio de apenas um representante do Crea/Jr a Manaus para participar do V ENAC.

**4.2 –PROCESSO Nº 26225/2019
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE OPERAÇÃO
DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NA INSPETORIA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente passa a palavra ao Gerente de Relacionamento Institucional que informa à Diretoria que foi celebrado com o Confea o Convênio nº 090/2018-GDI/CONFEA, com recursos do PRODESU, com a finalidade de instalação de um sistema de geração de energia fotovoltaica, na Inspeção de Cachoeiro de Itapemirim-ES, cujo objetivo é diminuir os custos com o consumo de energia elétrica. Comenta que recebeu o processo que concluiu pela modalidade de pregão eletrônico para o certame licitatório para a contratação do sistema e que buscou as razões legais e técnicas para essa conclusão. Em sua análise, identificou documentos produzidos pela área técnica do Crea-ES e aprovadas pelo Confea, que não foram inseridas ao processo, o que, em sua opinião, proporcionou a escolha equivocada pelo pregão. Na regularização promovida no processo, após anexação dos documentos acima citados, o processo foi



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

encaminhado a Assessoria Técnica para análise. A Assessoria emitiu parecer técnico contrário à contratação por pregão, justificado pelas características do imóvel e pela necessidade de cuidados para a instalação do sistema na Inspetoria, concluindo que não se tratava apenas de contratar uma empresa para pendurar painéis, indo muito além disto, o que, inclusive, se encontra detalhado na planilha de serviços constante do processo. Foi recomendado pela Assessoria Técnica a realização do certame por Carta Convite ampla ou Tomada de Preços(técnica e preços), concluindo em seguida, ser a Tomada de Preços a mais adequada por permitir exigências que trarão maior segurança à aquisição em referência. A Presidente comenta que a modalidade Carta Convite está em desuso para órgãos públicos. A Presidente informa que será necessário enviar ao Confea uma solicitação de prorrogação do prazo do convênio, com uma justificativa bem fundamentada, já que o prazo do convênio expira em 17/12/2019.

Deferido: Foi deferido por unanimidade de votos pelo membros da Diretoria presentes que a contratação do sistema de operação de energia fotovoltaica para a Inspetoria de Cachoeiro de Itapemirim-ES, seja licitada pela modalidade Tomada de Preço (Preço e Técnica).

6.0 – ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

6.1 - APRECIÇÃO DO ATO NORMATIVO DO CREA/ES, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE ANUIDADES, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, SERVIÇOS E MULTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Presidente informa que a Superintendente fará a apresentação do Ato Normativo que deverá ser apresentado na Plenária do dia 12/11/2019. A Superintendente faz a apresentação do Ato Normativo, informando que o mesmo define as novas taxas de anuidades, de Arts, de serviços e multas para o exercício de 2020, informando também que a sua elaboração foi baseada nas decisões plenárias publicadas pelo Confea,



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PL1540/2019, PL 1542/2019 e a PL 1544/2019. A Diretoria aprova o ato normativo em referência, que deverá ser apresentado no Plenário, em reunião que acontecerá no dia 12/11/2019.

Deferido: Foi deferido por unanimidade de votos pelo membros da Diretoria presentes, aprovar a minuta do Ato Normativo do Crea-ES, que dispõe sobre os valores de anuidades, anotação de responsabilidade Técnica – ART, serviços e multas, para o exercício de 2020, a ser encaminhada ao Plenário deste Conselho para aprovação.

6.2 – APRECIÇÃO DO ATO NORMATIVO DO CREA/ES, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES.

A Presidente passa a palavra ao Gerente de Fiscalização que informa que diante da necessidade de atendimento à Resolução 1047/Confea (28/05/2013) que alterou a resolução 1008/Confea (9/12/2004), foi elaborado um Ato Normativo, que dispõe sobre os novos procedimentos para aplicação de multas e penalidades. Informando também que será solicitado ao Plenário a revogação dos Atos Normativos nº 061/2015/Crea-ES e do Ato Normativo nº 064/2018/Crea-ES, que normatizavam estes procedimentos. Continuando com a palavra o Gerente esclarece que os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, a fiscalização seguirá rigorosamente a Resolução 1008/2004 . Na seqüência, o Gerente passa à leitura do ato normativo atual enfatizando que a partir da aprovação deste, não haverá mais notificação prévia para as infrações, mas que serão concedidos descontos nas multas, considerando a regularização da infração apontada, conforme cada caso constante da tabela de prazos, sugerida no novo ato administrativo, que será submetido à aprovação do Plenário, em reunião que acontecerá no dia 12/11/2019.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Deferido: Foi deferido por unanimidade de votos pelo membros da Diretoria presentes, aprovar a minuta do Ato Normativo do Crea-ES, que dispõe sobre os novos procedimentos para aplicação de multas e penalidades, e recomenda que seja consultada a Procuradoria do Conselho com relação a conceder isenções aos leigos carentes, inclusive aos da agronomia, indicando o Diretor Administrativo, como relator da matéria na próxima Reunião Plenária.

7.0 - ENCERRAMENTO

A Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião

Vitória, 04 de outubro de 2019

Eng. Civil Lúcia Helena Vilarinho Ramos
Presidente do Crea-ES

Eng. Civil Ricardo Lima Guariento
1º Vice-Presidente

Eng. Civil Seg. Trabalho Jorge Luis Rodrigues
Costa
Diretor Financeiro

Eng. Mec. e Seg do Trabalho Ildebrando
José dos Santos
Vice-Diretor Financeiro

Eng. Civil Jose Maria Cola dos Santos
Diretor Administrativo

Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan
Vice-Diretora Administrativa